LEI Nº 2.593 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.484 de 05 novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e dá outras providências".

FABIO FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam alteradas as disposições contidas nos anexos da Lei n.º 2.484 de 05 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022/2025), abaixo especificados:

I - Anexo III - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento governamental - Planejamento.

Art. 2º As alterações em relações aos programas e suas respectivas metas executadas no exercício anterior e a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas no documento em anexo, integrante desta Lei:

I - Anexo III - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento governamental - Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/SP, 25 de novembro de 2024.

FABIO F. SOUZA

FABIO FERNANDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga

Registrado e Publicado na data supra
Publicado no DOM em 25/11/2024

Mariana Augusto de Oliveira
Assistente de
Procuradoria